

Termos de Referência

Produção de conteúdos Radiofónicos e Audiovisuais na área da Indústria Extractiva

1. Introdução e Contexto

No âmbito das suas intervenções conjuntas, a CARE Moçambique em representação da ASCUT, o Centro de Integridade Pública (CIP) e a KUWUKA JDA têm estado a desenvolver acções na área da indústria extractiva, com vista a defender os interesses das comunidades afectadas pela exploração dos recursos extractivos. Essas acções, particularmente para CARE e KUWUKA JDA, enquadram-se no projecto Sociedade Civil Unida em prol da agenda comunitária dos Recursos Naturais (SCURN) que está sendo implementado com o apoio da União Europeia no âmbito do Programa de Apoio aos Actores Não Estatais (PAANE II).

Dentre as várias acções, destacam-se actividades como pesquisas/estudos, fortalecimento de capacidades de redes e organizações da sociedade civil através de treinamentos e partilha de informação, assim como a produção de brochuras com informação simplificada sobre o quadro legal do sector da indústria extractiva em Moçambique.

Esse conjunto de actividades visa potenciar as comunidades afectadas pela exploração de recursos naturais, no sentido de estas tornarem-se cada vez mais capazes de reivindicar os seus direitos junto dos tomadores de decisão e provedores de direito, nomeadamente o Governo e às empresas exploradoras dos recursos. Assim, na sequência dessas actividades, a CARE e o CIP pretendem produzir conteúdos radiofónicos (Spots publicitários e radionovelas), um vídeo educativo, assim como cartazes, [mensagens de telemóveis](#) e banda desenhada com vista a consciencializar particularmente as comunidades afectadas pela exploração dos recursos naturais e a sociedade no geral sobre os mecanismos de compensação e benefício das comunidades que hospedam os projectos do sector extractivo, enquadrados na Circular nº 1/MPD-MEF/2013, geralmente denominado 2.75%.

Para a produção desses conteúdos, a CARE e o CIP pretendem, igualmente, contratar serviços de consultoria qualificados que possam responder às exigências metodológicas do presente trabalho.

A base para a produção desses conteúdos radiofónicos, audiovisuais e material impresso serão as brochuras simplificadas produzidas pelo CIP e por outros parceiros que também têm estado a produzir este tipo de brochuras com foco para o sector extractivo.

Os conteúdos devem ser apresentados na língua portuguesa e em diferentes línguas locais de forma a alcançarem diferentes audiências, tais como as comunidades afectadas pela exploração

de recursos extractivos, os membros do governo, os parlamentares, as organizações da sociedade civil e o público em geral.

1.1. Objectivo Geral

Os serviços de consultoria devem produzir conteúdos radiofónicos, audiovisuais e material impresso sobre os mecanismos de compensação e benefício das comunidades que hospedam os projectos do sector extractivo em Moçambique, a partir dos documentos a serem providenciados pela CARE e o CIP;

1.1.1. Objectivos Específicos

Os conteúdos a ser produzidos devem:

- Ilustrar a fonte, o responsável pela gestão e os beneficiários dos 2.75% no âmbito da exploração dos recursos extractivos;
- Aclarar sobre onde se informar a cerca dos mecanismos de funcionamento dos 2.75%;
- Exibir as áreas prioritárias a serem alocados os 2.75% no âmbito da circular nº1/MPD-MF/2013.

2. Metodologia

A metodologia a ser adoptada para a produção de conteúdos radiofónicos e audiovisuais deverá ser proposta pelo consultor com base nos objectivos definidos. Entretanto, a mesma deve obedecer padrões minimamente aceites para gerar produtos que possam ser transmitidos em diferentes plataformas de divulgação.

3. Resultados Esperados

- Material audiovisual e impresso com informação clara e educativa sobre a fonte, o responsável pela gestão e os beneficiários dos 2.75%, assim como sobre os locais onde adquirir informação sobre esses mecanismos de compensação das comunidades hospedeiras de projectos na área da indústria extractiva;

4. Perfil do consultor:

- a) Profissional de comunicação com experiência na produção de programas de comunicação para o desenvolvimento, incluindo guiões para rádios;
- b) Experiência na edição de programas radiofónicos e edição de Vídeos;

- c) Formação na área de comunicação ou ciências sociais;
- d) Experiência de trabalho em rádios comunitárias é uma vantagem;
- e) Experiência em desenho gráfico e criação de materiais de comunicação, será uma vantagem.

5. Processo de candidatura

Para efeitos de candidatura, o consultor deverá apresentar uma proposta técnica e financeira, onde detalha cada etapa e o cronograma que o processo de produção de conteúdos radiofónicos e audiovisuais irá obedecer, incluindo as pessoas que serão envolvidas.

Juntamente com a proposta técnica-financeira incluir pelo menos um exemplar de trabalhos anteriores.

6. Submissão de candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas até o dia 07 de Setembro, através dos seguintes endereços electrónicos: rolando.cuna@care.org; aderito.bie@care.org e imapisse@gmail.com; inocencia.mapisse@cipmoz.org